

uscitante.

TRT SP 41/47

11/47

(A)

Sind. Oficiais Marceneiros e Trab.

Urio Beccatto & Cia

Ind. Moveis de Madeira S.Paulo

ASSUNTO: 22-4-47

DISSIDIO COLETIVO

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
16-5-47	questão agravada pelo suscitado (An. 1203/47)	
2-6-47	do perito Dr. Júlio Pinheiro Cavalli	
14-8-47	- O sind. Dusitanta pediu seja intimado o perito para que aprova o seu laudo (an 2296/47)	
25-9-47	Devolvido pelo perito.	
13-10-47	Urio Beccato & Cia apresenta alegações finais (An. 3120/47)	
15-10-47	Distribuído ao Dr. Júlio Forseca	
21-10-47	A.P.R.	
27-10-47	Da P.R.	
28-10-47	ao Dr. Júlio	
10-11-47	m pauta.	VV

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
10-11-47	7: Por unanimidade, julgaram improcedente o dissídio. Custas pelo Suscitante sobre Cr\$10.000,00 (Ac. 1557/7)	
	Publicado em sessão do TRT. 24/11/2	
	Publicado no D.O. do Estado. 29/11/2	
9-12-47	:- Rec. ordinário do Sind. Suscitante (an 3804/7)	
10-12-47	:- Recebido	
22-12-47	:- Contra-razões de Urio Beccato (an 3956/7)	
25-12-47	7: Ao TST, por of S/A 1672/8	
26-9-8	:- Devolvido do TST que, por maioria de votos, vencido o relator, deu provimento em parte ao recurso, para determinar um aumento de 15%, a ser pago aos suscitantes, observadas as condições propostas pela suscitada, a fls 53v/54 dos autos	
6-10-8	:- Urio Beccato & Cia apres esclareci/s (an 2656/8)	
7-18-8	0 sind, suscitante pede certidão do TST que julgou proced. o processo (an 2679/8)	
13-10-8	Q sind. Of. Marc. e Trab. Ind. Mov. de Madeira de S.Paulo vem dizer que não concorda com o que ficou exposto pela suscitada. (an 2766/8)	
14-10-8	:- Despacho: "Do requerimento retro, dé-se ciencia aos suscitados."	

41/47(A)

Sind. Oficiais Marcen. e Trab.

Urio Beccatto & Cia

TRY SP 41/47(A)

Prod: Moveis de Madeira

ASSUNTO: de S.Paulo

DISSIDIO CDETIVO (cont)

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
23-10-8	O sind. suscitante vem dizer que os trabs. suscitante não aceitam as conclusões formuladas nas petições de fls da suscitada (an2883/8)	
25-10-8	Dê-se ciência aos suscitados do que se alega a fls 100	
5-11-8	Urio Beccatto vem dizer que aguarda que os interessados promovam a execução do acórdão (an 3005/8)	
13-11-8	Despacho do Sr. Presidente:"em virtude da informação de fls 102 da firma suscitada de que aguarda execução , dê-se baixa ao processo depois de pagas as custas e as despezas judiciais (a) José T. Penteado	
8-2-9:-	Urio Beccatto & Cia pede certidões (an 503/9)	
20-6-49	Arquivado P-8 nº 85	